

Entre a ausência estatística oficial e o assassinato por ódio: o problema da homofobia no Brasil*

Bruno Souza Leal[•]
Carlos Alberto de Carvalho[▪]

Palavras-chave: Homofobia; Direitos Humanos; Dados Estatísticos

Resumo

Segundo dados do Grupo Gay da Bahia, entre 1963 e 2005 foram assassinados 2.582 pessoas GLBT no Brasil. Tomados isoladamente, os números são expressivos e reveladores de uma homofobia que coloca o Brasil, segundo o mesmo Grupo, como campeão mundial nessa modalidade de crime de ódio. Mas a compreensão da dimensão exata de tais números é prejudicada pela ausência de dados oficiais sobre a população GLBT brasileira, “estimada” em cerca de 10% da população total, número que resulta de uma adaptação dos estudos de Alfred Kinsey realizados nos Estados Unidos, nos anos 40 do século passado, e que “calculou” ser de 10% o total de homossexuais naquele país. A ausência de dados estatísticos sobre a população GLBT não é um mero detalhe, mas deve ser vista a partir de um conjunto de ausências nas políticas públicas referentes a essa população, que não tem seus direitos e garantias básicos assegurados.

O objetivo deste artigo é refletir sobre a ausência de dados estatísticos sobre a população GLBT no Brasil e os possíveis reflexos dessa lacuna para as políticas públicas de combate à homofobia, além da vulnerabilidade a que essa população acaba exposta. Para cumpri-lo, são discutidas questões relativas à importância estratégica de dados estatísticos em lutas específicas pelos direitos humanos e o conceito de homofobia.

* Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambu- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

• Doutor em Literatura Comparada, pela Universidade Federal de Minas Gerais, onde é professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social (Especialização, Mestrado e Doutorado).

▪ Doutorando em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. Bolsista do Programa Nacional de DST e Aids, do Ministério da Saúde, em convênio com o Escritório Contra Drogas e Crimes das Nações Unidas.

Entre a ausência estatística oficial e o assassinato por ódio: o problema da homofobia no Brasil*

Bruno Souza Leal[•]
Carlos Alberto de Carvalho[▪]

1 - Introdução

Segundo dados do Grupo Gay da Bahia, entre 1963 e 2005 foram assassinadas 2.582 pessoas GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais) no Brasil. Tomados isoladamente, os números são expressivos e reveladores de um comportamento homofóbico que coloca o Brasil, segundo o mesmo Grupo, como o país campeão mundial nessa modalidade de crime de ódio. Mas a compreensão da dimensão exata de tais números é prejudicada pela ausência de dados oficiais sobre a população GLBT brasileira, “estimada” pelo senso comum em cerca de 10% da população total, número que resulta de uma adaptação dos estudos de Alfred Kinsey realizados nos Estados Unidos, nos anos 40 do século passado, e que “calculou” ser de 10% o total de homossexuais naquele país. A ausência de dados estatísticos sobre a população GLBT não é um mero detalhe, mas deve ser vista a partir de um conjunto de ausências nas políticas públicas referentes a essa população, que não tem seus direitos e garantias básicos assegurados, ainda que haja esforços nesse sentido nos últimos anos, a exemplo do Programa Brasil sem Homofobia, ligado à Presidência da República. É significativo observar, nesse sentido, que mesmo os números sobre assassinatos resultam mais de levantamentos de casos relatados pela mídia do que de registros policiais confiáveis, por razões que vão do descaso das polícias no registro dos assassinatos ao medo que parentes têm de promoverem denúncias e sofrerem represálias, passando pela “vergonha” de reconhecimento da sexualidade do (a) parente assassinado (a), resultado direto da homofobia largamente difundida.

* Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambu- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

• Doutor em Literatura Comparada, pela Universidade Federal de Minas Gerais, onde é professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social (Especialização, Mestrado e Doutorado).

▪ Doutorando em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. Bolsista do Programa Nacional de DST e Aids, do Ministério da Saúde, em convênio com o Escritório Contra Drogas e Crimes das Nações Unidas.

O objetivo deste artigo é refletir sobre a ausência de dados estatísticos relativos à população GLBT no Brasil e os possíveis reflexos dessa lacuna para as políticas públicas de combate à homofobia, além da vulnerabilidade a que essa população acaba exposta.

O percurso analítico começa por uma breve consideração acerca da natureza estratégica dos dados estatísticos sobre as mais diversas realidades e composições da população brasileira, passando pela caracterização do que é a homofobia, conceito ainda em construção, e por essa razão sujeito a incompletudes. Por último serão feitas considerações acerca dos assassinatos por homofobia, recorrendo à sua caracterização, a partir da pouca literatura disponível sobre o tema, incluindo as ambigüidades nos julgamentos de assassinos de pessoas GLBT. Os dados estatísticos utilizados serão retirados, por razões de confiabilidade, dos *sites* oficiais das instituições por eles responsáveis.

2 – Dados estatísticos e políticas públicas

À medida que dados estatísticos populacionais se sofisticam, mudanças no campo legal também ocorrem, como é o caso das alterações na legislação sobre aposentadoria em função do aumento da expectativa de vida dos brasileiros. A indicação de rápido envelhecimento da população brasileira, no campo dos direitos humanos, contribuiu ainda para a aprovação do Estatuto do Idoso, instrumento de proteção que contou com o suporte dos dados oficiais sobre o número atual e a projeção de idosos para o futuro.

É ainda necessário lembrar que outras reivindicações no campo dos direitos humanos têm se tornado mais concretas a partir da apresentação dos números relativos ao contingente populacional envolvido. Desse modo, as lutas pelos direitos das mulheres têm contado, politicamente, com o reforço dos dados oficiais sobre os muitos problemas que as envolvem, como as diferenças salariais para mesma função e cargo ocupados, violência doméstica e externa, além de outras. Outro exemplo significativo da utilidade dos dados estatísticos oficiais está na determinação de cotas para afro-descendentes nas universidades, processo que se deu fortemente apoiado nos dados estatísticos do IBGE sobre o contingente populacional interessado. Também a população afro-descendente brasileira, após anos de intensa luta, conseguiu a aprovação legal da criminalização dos atos de preconceito racial, processo fundamental para o reconhecimento de direitos iguais e de preservação da vida.

Uma série de outros exemplos poderiam ser lembrados, o que só viria reforçar a importância de dados oficiais sobre determinado contingente populacional e os prejuízos que a ausência desses mesmos dados, relativamente a outros contingentes, acarretam. Consideradas minoria, as pessoas GLBT não estão especificadas nos levantamentos populacionais do IBGE, nem há previsão de que isso venha a ocorrer, conforme informação obtida pelos pesquisadores junto ao Instituto, por meio de correspondência eletrônica¹. O conhecimento detalhado desse contingente populacional é um instrumento estratégico para o estabelecimento de políticas públicas que os envolva, bem como para a ação de organizações de defesa de seus direitos². Para avançar no problema da ausência de dados estatísticos oficiais sobre a população GLBT no Brasil, é importante conceituar o que constitui minoria. Para começar, é fundamental que se tenha uma idéia do termo que não se restrinja à questão numérica, estabelecendo a necessária dimensão política que envolve a noção. De acordo com Muniz Sodré,

Trata-se de noção importantíssima para a clássica democracia representativa. Na democracia, diz-se, predomina a vontade da maioria. É verdade, mas é um argumento quantitativo. Qualitativamente, democracia é um regime de minorias, porque só no processo democrático a minoria pode se fazer ouvir. Minoria é, aqui, uma voz qualitativa. (...) Ora, a noção contemporânea de minoria – isto que aqui se constitui em questão – refere-se à possibilidade de terem voz ativa ou intervirem nas instâncias decisórias do Poder aqueles atores sociais ou frações de classe comprometidos com as diversas modalidades de luta assumidas pela questão social. Por isso, são considerados minorias os negros, os homossexuais, as mulheres, os povos indígenas, os ambientalistas, os antineoliberalistas etc. (SODRÉ, 2005: 11-12)

Do ponto de vista qualitativo, as pessoas GLBT têm, desde os anos 60, demonstrado disposição para a luta em defesa de pleno reconhecimento de cidadania, processo que, a partir do

¹ Em 18 de fevereiro de 2008, foi postado, por meio do contato na página oficial do IBGE, o seguinte: “Prezados senhores, Desenvolvo no momento, com um grupo de pesquisadores, trabalho sobre a relação entre mídia e homofobia no Brasil, pesquisa que faz parte de doutorado em andamento no Curso de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais. Para a consolidação de alguns dados é necessário termos uma noção mais precisa de quantos seriam, no Brasil, os homossexuais, masculinos e femininos, dados que não obtive em pesquisas no próprio site do IBGE. Por essa razão, solicito a gentileza de informarem se há algum levantamento dessa natureza já realizado pelo Instituto ou em vias de realização. Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos pelo retorno com as informações solicitadas, de extrema importância para a pesquisa em andamento acima aludida. Atenciosamente, Carlos Alberto de Carvalho.” A resposta, datada de 19 de fevereiro de 2008, foi a seguinte: “Prezado(a) Senhor(a), Em atenção ao seu pedido informamos que essa informação ainda não se encontra disponível. Atenciosamente, Equipe de atendimento.”

² Não cabe, pelos propósitos deste trabalho, entrar em detalhes relativos a eventuais dificuldades na realização de um levantamento estatístico pormenorizado sobre a população GLBT brasileira, embora seja evidente, pela própria homofobia reinante, que não se constitui tarefa simples tal levantamento, que apesar das dificuldades, contribuiria para a compreensão da complexidade da composição desse contingente populacional.

final dos anos 1990, intensifica-se com a massificação das paradas do orgulho GLBT, espalhadas por todo o Brasil, e que tem no evento realizado em São Paulo sua mais alta expressão. No momento, a parada de São Paulo constitui-se em referência não apenas política, mas também numérica, à medida que, ano após ano, tem superado o número de participantes da edição anterior³. Segundo dados da Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo, em 2007 foram 3 milhões de pessoas que participaram da Parada, aumento de 500 mil em relação a 2006. Em 1997, ano inicial da Parada, foram contabilizadas 2 mil pessoas, participação sempre crescente na década posterior e que colocou o evento de São Paulo como a maior manifestação política por direitos humanos ligada à comunidade Gay, Lésbica, Transexual e Travesti em todo o mundo.

A população da cidade de São Paulo, segundo o IBGE, soma 10.886.518 pessoas⁴. É evidente que não se pode tomar os números da Parada do Orgulho GLBT em contraposição ao total de habitantes da cidade de São Paulo e daí retirar o que seria um “percentual” de pessoas GLBT em relação à totalidade dos residentes na cidade. Dentre as razões, está o fato de o evento receber pessoas GLBT de todas as partes do Brasil, além de turistas estrangeiros. Mas, claro, também o fato de haver número significativo do que se convencionou denominar “simpatizantes”, pessoas que, por não apresentarem traços de homofobia, são simpáticas às causas defendidas pelas pessoas GLBT. O importante, no entanto, é reconhecer que eventos como este, que se espalham por cidades brasileiras diversas, de capitais a pequenas cidades do interior, revelam a busca pelo reconhecimento de direitos e põem à mostra, tornam visível uma população que é desconhecida em seus aspectos sócio-demográficos mais complexos.

Nesse ponto, duas questões são significativas: a diversidade das formas como a violência atinge a população GLBT e as complexas relações que envolvem gênero, identidade e prática sexual no país. No primeiro caso, pesquisas realizadas nas Paradas de São Paulo, similares a outras feitas em Porto Alegre, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, apontam um alto índice de pessoas que sofreram violência em função de sua prática e/ou identidade sexual. Em 2006, por exemplo, cerca de 67% dos entrevistados indicaram terem sido vítima de discriminação em função de sua sexualidade. A pesquisa, realizada pela própria organização da Parada, foi feita

³ Os dados sobre a Parada do Orgulho Gay de São Paulo foram obtidos no endereço eletrônico <http://www.paradasp.org.br/modules/articles/article.php?id=6>, em consulta realizada no dia 14 de março de 2008, às 17 horas.

⁴ Dados retirados de <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>, em consulta realizada no dia 15 de março de 2008, às 20 horas e 27 minutos.

com base em 846 questionários aplicados entre os participantes da manifestação. Os responsáveis pela coleta, aliás, observam que os números de 2006 sofreram o impacto do reduzido número de entrevistados travestis, transsexuais ou transgêneros, população tradicionalmente mais vitimizada que outras do universo GLBT.

Pesquisas como as da Parada enfrentam como desafio não só essa diversidade de identidades, como também a complexidade das relações identitárias no Brasil. Afinal, ser gay ou lésbica, por exemplo, implica um reconhecimento de si, numa negociação delicada do indivíduo consigo e com o meio social que não depende necessariamente das práticas sexuais preferidas. Como observam Parker (2002), Fry (1982), Costa (2000), entre vários outros, encontram-se entre a população brasileira vários indivíduos que têm práticas sexuais homoeróticas regulares e não se consideram “homossexuais” ou mesmo “bissexuais”. Essas identidades dizem, portanto, menos das práticas sexuais e mais do posicionamento dos indivíduos na economia de gênero. Da mesma forma, algumas das identidades GLBT, como os transexuais, definem-se frequentemente como “heterossexuais”, pois localizam no hiato entre corpo biológico e gênero – e não na sexualidade – a base de seu conflito identitário.

A complexidade das identidades de gênero e sexuais no Brasil, porém, ao invés de invalidar ou inviabilizar dados estatísticos, faz acentuar sua importância. Se um número mais preciso dos indivíduos que se reconhecem como “homossexuais” não diz da amplitude das práticas sexuais, registra a existência de todo um contingente populacional cuja inserção na vida social se dá marcada por tais identidades.

Na ausência desses dados, imperam presunções de senso comum que contribuem para uma visão estereotipada das pessoas GLBT, algumas delas sobre um suposto poder econômico que colocaria esse contingente populacional em vantagem sobre os demais. As razões, alega o senso comum, estão no fato de pessoas GLBT não terem obrigações familiares, como despesas com a criação de filhos. Na esteira, elas são vistas como mais propensas ao hedonismo, como desvinculadas de laços afetivos sólidos, de compromissos duradouros em parcerias etc. É de se supor que, assim como todas as demais composições demográficas, as pessoas GLBT também são diversas quanto a origens raciais, poderio econômico, diversidade de credos religiosos, estratificações sócio-culturais e todos as demais variáveis sócio-demográficas. Mas, por ora pelo menos, o desconhecimento sobre a diversidade da população GLBT é o que impera,

contribuindo, sem sombra de dúvida, para a permanência da homofobia, conceito desenvolvido a seguir.

3 – As raízes históricas e os significados da homofobia

Considerada um fenômeno disseminado, a homofobia pode ser, no entanto, considerada uma realidade, até certo ponto, recente. Sua emergência está relacionada diretamente às mudanças, que, segundo Michel Foucault, a partir, especialmente do século XVII, começaram a ocorrer na visão sobre a sexo. A partir daquele século, uma série de instâncias sociais como a medicina, a pedagogia, o direito, a psiquiatria, a biologia, a economia (especialmente pela vertente da demografia), a psicanálise, a burguesia e a igreja passaram a colocar o sexo em um novo patamar, transferindo-o a um outro domínio, o da sexualidade, essa vista como passível de análise e de controle. Sobre a sexualidade, nova categoria que já nasce sob o signo de um amplo escrutínio, são produzidos múltiplos discursos, bem como há um incitamento a que todos dela falem, ainda que prevaleçam, em alguns momentos, silêncios e interditos.

Marcada por relações de poder, a sexualidade, no entanto, não pode ser vista como uma mera extensão, nesses conflitos, da luta de classes, posto que a burguesia foi quem primeiro se impôs e testou em si mesma os métodos, técnicas e comportamentos do que seria uma “sexualidade sadia”. Se para a aristocracia a “pureza” estava no sangue ancestral, para a burguesia ela se encontraria na busca de uma sexualidade normatizada, garantidora da diferenciação frente aos demais componentes da sociedade. É somente quando se colocam problemas econômicos tais como o controle das populações, que a sexualidade do trabalhador passará a constituir problema, a essa altura, em função também da necessidade de deter as doenças venéreas. Assim é que a burguesia desempenha papel significativo na evolução de uma nova visão de sexualidade, mas não sob a forma direta de uma “censura”. Antes, tal controle é disfarçado como se não constituísse relações de poder, a partir da intervenção de entidades “autônomas” relativamente a um poder burguês centralizado. A religião, a medicina, a pedagogia e o direito, entre outros, estão entre as modalidades discursivas que conformaram os saberes sobre a sexualidade e suas formas de disseminação pelo conjunto social.

É para a família, essencialmente, diz-nos Foucault, que todos os discursos, em última instância, se dirigem. Ela é o centro das preocupações no que diz respeito a sexualidades “sadias”, de todos os pontos de vista: religioso, jurídico, médico, psicológico etc. Mas é a família

também a força irradiadora dos novos discursos sobre a sexualidade, ficando responsável pela disseminação dos saberes postos em circulação, a partir de métodos, técnicas e teorias crescentemente sofisticados e, por essa razão, discursivamente mais aptos a apagar as marcas de qualquer pressão direta advinda das instâncias de poder articuladoras dos novos modos de explicar e viver as sexualidades. Para que a família funcione como este centro irradiador, seu modelo é também derivado de um discurso bastante específico: ela deve resultar de uma união monogâmica, heterossexual e reprodutivista. Aqui temos o corolário de todos os discursos sobre a sexualidade tão empenhadamente levado a cabo nos últimos três séculos: sua matriz heterossexual e reprodutivista, condutora direta a todas as formas de pensamento homofóbico. É esse o paradigma que orienta todas as contagens populacionais, por extensão, em processo já tão naturalizado, que não ocorre aos responsáveis oficiais pelos censos a necessidade de incluir as múltiplas sexualidades presentes em todas as sociedades como uma variável necessária.

Mas vejamos um pouco mais de perto o que constitui o complexo conceito de homofobia. Partindo do pressuposto de que é necessário estudar o sexismo e a homofobia para além das noções de preconceito social, Karin Smigay assim o apresenta:

*Homofobia é um conceito ambíguo, geralmente associado à homossexualidade, uma postura de rejeição, de medo de contato, que teria aparecido inicialmente nos estudos de Weinberg (1972), que o definia como medo da homossexualidade. (...) Debater a homofobia nos obriga a ultrapassar a análise semântica do termo. Fobia, em grego antigo, é medo, desgosto, repulsa. Na acepção popular do termo, a homofobia estaria situada entre o *medo do mesmo*, entre os homens, e o *medo dos outros homens*. Isso expande o conceito para incluir a idéia de que, na homofobia, se expressa o receio de uma possível homossexualidade no próprio sujeito homofóbico, como se sua identidade sexual não fosse suficientemente assentada e ele incorresse no risco de ver eclodir, em si, um escuso desejo por outros homens. (SMIGAY, 2002:34-35, com grifos da autora)*

A homofobia, no entanto, não é um sentimento que se limite ao medo de um grupo de outros seres humanos por um ser humano, mas abarca qualquer atitude de rejeição que tenha por base a negação de outras modalidades de vínculo amoroso e sexual que não o heterossexual, monogâmico e reprodutivista, como a vivência homoafetiva, de homem com homem, de mulher com mulher. Dessa rejeição têm surgido atitudes de violência física e simbólica, que no limite são responsáveis por mortes ou mutilações físicas e psicológicas, como não cansam de denunciar entidades de defesa dos direitos de pessoas GLBT e de direitos humanos. A manifestação da

homofobia, segundo Daniel Borrillo (2001), pode ser vista em função da distinção entre uma homofobia “psicológica”, individual, e outra “cognitiva”, social, por considerar que ela pode se apresentar tanto como uma manifestação emocional tipicamente fóbica, envolvendo, por exemplo, náuseas, asco, mal-estar, quanto como “...basear um conhecimento do homossexual e da homossexualidade sobre um preconceito que os reduz a um clichê” (2001, p.26). Uma das faces mais visíveis da “homofobia cognitiva”, segundo Borrillo, está presente nas piadas, nos insultos e nas formas de representação caricaturais, habituais na linguagem coloquial, e que reduzem pessoas gays e lésbicas a grotescos personagens de escárnio. É importante deixar claro que para o autor o “mal-estar” do indivíduo é tributário das construções sociais dos gêneros e das sexualidades, não podendo ser associado, portanto, a causas biológicas.

Nesse sentido, é importante observar, como faz Borrillo, que a distinção formal entre homofobia psicológica e cognitiva marca a amplitude dos comportamentos e formas simbólicas que materializam esse rechaço ao que representa a quebra da normalidade. Borrillo comenta que mesmo quando uma pessoa tem amigos homossexuais, por exemplo, sentido-se então confortável em sua companhia, isso não implica o reconhecimento dos seus direitos civis e da legitimação de um estilo de vida. Assim, a homofobia, componente da norma sexual e presente na série de processos que naturalizam gêneros e sexualidades, manifesta-se tanto nos xingamentos e comentários jocosos quanto na violência física, bem como sob formas aparentemente mais brandas de “tolerância”, de recusa à visibilidade de problemas sociais, na individualização de comportamentos e atitudes discriminatórios.

As formas de violência física resultantes da homofobia têm conduzido, em muitos casos, à eliminação física de pessoas GLBT, constituindo um dos mais graves problemas de direitos humanos no Brasil.

4 – Os crimes de ódio e algumas formas do silêncio

Organização Não-Governamental que há mais de duas décadas atua na defesa de direitos humanos de gays, lésbicas, travestis e transexuais, o Grupo Gay da Bahia (GGB) fez um levantamento, já aludido anteriormente, que aponta um total de 2.582 assassinatos de gays, lésbicas e travestis no Brasil, entre os anos de 1963 e 2005, número que coloca o Brasil em

primeiro lugar mundial no *ranking* dos assassinatos por homofobia ⁵. O levantamento indica as profissões dos assassinados e dos assassinos, bem como as formas mais comuns usadas para eliminação das vítimas e os locais mais recorrentes onde os crimes acontecem. Não se pode, porém, analisar os números absolutos de assassinatos em relação ao total da população atingida, pela simples razão de haver desconhecimento sobre os dados sócio-demográficos da população GLBT no Brasil.

Os dados sobre assassinatos por homofobia foram, segundo o GGB, recolhidos em notícias da mídia e envolvem todos os estados brasileiros. Em alguns anos, no entanto, o levantamento foi prejudicado pela dificuldade de acesso aos jornais utilizados na busca de informações. Alguns detalhes do levantamento são importantes para a compreensão da dinâmica dos assassinatos por homofobia:

No Brasil registra-se, portanto, um crime de ódio anti-homossexual a cada 3 dias. Dois por semana. Oito por mês. Uma média de 100 homicídios anuais. A partir de 2000 essa média vem aumentando: 125 crimes por ano, sendo que em 2004 atingiu o recorde: 158 homicídios. (...) A maioria das vítimas foram assassinadas a tiros, seguida de facadas, incluindo pedradas, asfixiamento, pauladas, enforcamento. É sobretudo nos fins de semana, altas horas da noite, quando mais homossexuais são assassinados: as travestis, na rua, a tiros; os gays, dentro de seus apartamentos, a facadas. As idades das vítimas variam de 12 a 82 anos, a dos assassinos, de 14 a 50. Os homossexuais pertencem a todos estratos sócio-econômicos, de empresários a mendigos, incluindo muitos cabeleireiros, profissionais do sexo, professores, padres e pais de santo, estudantes. Por volta de 70% das vítimas são afro-descendentes. Nem 10% dos assassinos são identificados, colaborando com a impunidade a omissão e mutismo dos vizinhos e testemunhas, antipáticos aos gays. (GGB, 2008. In: <http://www.ggb.org.br/assassinatos2005.html>, consultado no dia 16 de março de 2008, às 17 horas e 35 minutos.)

Os dados da pesquisa do GGB revelam, antes de mais nada, a multiplicidade de fatores que interferem negativamente na identificação mais exata das circunstâncias de ocorrência dos crimes de homofobia no Brasil.

Há mais de uma modalidade de crime motivado por homofobia, bem como diversas são as maneiras como são praticados, conforme mostra o GGB. Um dos mais conhecidos, que ganham freqüentemente espaço nos jornais, são os chamados “crimes de lucro”. Nessa modalidade, as vítimas são mortas, em sua maioria, por estrangulamento e asfixia, dentro de suas próprias

⁵ Dados retirados de <http://www.ggb.org.br/assassinatos2005c.html>, em consulta realizada no dia 16 de março de 2008, às 17 horas e 20 minutos.

residências, conforme bem descreve o livro-reportagem de Roldão Arruda (2001), que também se valeu dos registros policiais e da justiça em seus levantamentos. O envolvimento financeiro é outro dado importante para entender as motivações desses crimes, pois todos eles foram cometidos e/ou atribuídos a michês, geralmente bem mais novos que os clientes depois por eles mortos, que recebiam diretamente em dinheiro ou se relacionavam com as vítimas à base de “favores sexuais”, em que a troca poderia se dar sob a forma de presentes, comida e, eventualmente, moradia, o que reforça a ligação anterior ao crime entre vítima e assassino (outro dado coincidente com os crimes relatados em *Dias de ira*).

É importante ressaltar, no entanto, que o “desprezo” pelos crimes de homofobia faz com que uma parcela muito significativa deles sequer chegue aos tribunais, muitos ficando restritos aos círculos familiares e/ou profissionais ou ainda com investigações dadas por encerradas pela polícia, que normalmente tem dificuldade ou de qualificar o crime ou alega a impossibilidade de determinar a autoria, nos casos de assassinatos ou violência física.

Tal fato não constitui novidade e é o que se ressalta na pouca literatura existente sobre este problema no Brasil, a exemplo do estudo realizado por Sérgio Carrara e Adriana R. B. Vianna sobre a ambigüidade do pensamento homofóbico quando do julgamento de crimes contra homossexuais no Rio de Janeiro. No artigo *As vítimas do desejo: os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos 1980*, os autores analisam crimes contra homossexuais cometidos na capital carioca ao longo da década de 1980, concentrando-se naqueles classificados por eles como “crimes de lucro”, pois as vítimas tiveram também seus bens levados pelos assassinos. A seleção dos crimes para análise foi feita a partir de notícias em jornais, mas as representações do “homossexual”, com as implicações daí decorrentes para os trâmites policiais e judiciários foram levantadas em consultas aos arquivos da polícia e da justiça.

Nos casos em que houve julgamento, conforme relatam Sérgio Carrara e Adriana R. B. Vianna, a maioria das sentenças foi condenatória, contribuindo para isso a visão de juízes de que a condição de homossexuais, dotados de “fraqueza sexual ou moral”, coloca as vítimas em situação de duplo potencial de se tornarem vítimas Tanto pela condição moral fragilizada, que os impede de perceberem os riscos a que se submetem, quanto pelo fato de serem sempre os sujeitos passivos, em relação aos michês, no ato sexual. A condição de “pederastas passivos” das vítimas, aliás, faz com que os assassinos não sejam considerados homossexuais. A culpa deles, portanto, está em tirar proveito de vítimas vistas pelos juízes, em sua maioria, como dignos de pena. Se as

sentenças condenam os criminosos a reclusões muitas vezes de vários anos, são elas cruéis na “condenação moral” das vítimas, apresentadas com adjetivos homofóbicos que não deixam dúvidas quanto à repulsa pelo “comportamento anormal” dos assassinados.

E não somente juízes proferem sentenças reveladoras da homofobia. Os relatos policiais seguem na mesma linha, seja nas suas próprias palavras, seja nas das testemunhas ouvidas, que silenciam sobre a identidade sexual da vítima. Pesa, ainda, com frequência, no imaginário homofóbico de juízes, advogados, promotores, policiais, investigadores e testemunhas a suposta condição econômica privilegiada das vítimas, que são vistas, ainda, como dotadas de certa arrogância de quem pode pagar por serviços sexuais.

O caráter impiedosamente mais brutal da condenação moral, no entanto, costuma vir dos advogados e promotores de defesa dos acusados, que lançam mão quase que exclusivamente de discursos homofóbicos para alegar inocência dos que estão no banco dos réus. Pelas argumentações apresentadas, a vítima transforma-se em única e exclusiva culpada por sua morte, com o agravante de ainda levar, por seu comportamento desregrado, a que outras pessoas passem por situações embaraçosas, na condição de em julgamento. O peso dos discursos homofóbicos é tal que das vítimas são retirados vestígios de humanidade, apresentando-os como seres presos a uma exacerbação irracional da libido, a ser satisfeita com atos degenerados.

Mas o que temos nos relatos de CARRARA e VIANNA corresponde a uma parcela ínfima dos casos de julgamento de crimes de homofobia. Portanto, não se pode concluir, a partir deles, sobre uma suposta característica geral, seja dos crimes motivados por homofobia, seja dos julgamentos deles. O que os estudos do GGB indicam é uma diversidade de motivações homofóbicas e, como já destacado, igual multiplicidade de modos de se cometer os assassinatos. Aos assassinatos, deve-se somar outras modalidades de homofobia que ferem a dignidade da população GLBT, como aquelas que atingem a honra, constituindo também elas crimes. Em muitos casos, é na família que a população GLBT encontra as primeiras manifestações físicas e/ou psicológicas de homofobia. Mas também aqui prevalece o desconhecimento sobre tal realidade, não pesquisada por qualquer órgão oficial que seja.

5 – Considerações finais

Em notícia publicada no dia 27 de fevereiro de 2008, o jornal *Folha de S. Paulo* dá conta

de que a Organização das Nações Unidas aponta o racismo como persistente no Brasil, ao lado de outros problemas relativos ao desrespeito aos direitos Humanos. Com destaque para casos de tortura, violência policial e discriminação contra a mulher, o relatório não aborda diretamente os crimes de homofobia. Diz o texto jornalístico:

O relatório com observações de 22 ONGs alerta para altos índices de discriminação racial e sexual e enfatiza o problema da violência. Também chama a atenção para a distância entre a legislação e sua prática. A Anistia Internacional afirma que, com a Constituição de 1988, o Brasil adotou "as leis mais progressistas para a proteção dos direitos humanos da América Latina". "No entanto, persiste um enorme fosso entre o espírito dessas leis e sua implementação", diz a organização. (NINIO, Marcelo. ONU aponta racismo "persistente" no Brasil. In: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2702200808.htm>. Consultado em 27 de fevereiro de 2008, às 11 horas)

A ausência de referência direta aos crimes homofóbicos não deve ser vista como mero descuido, mas antes, como reveladora de que a visibilidade dada a tais crimes é um problema mais amplo do que aquele que indicamos anteriormente no que diz respeito especificamente ao Brasil e suas políticas públicas relativas aos direitos humanos e de cidadania para a população GLBT. Ao negligenciar o problema, a Organização das Nações Unidas corrobora a homofobia largamente difundida em nossas sociedades atuais, reafirmando o “desconhecimento oficial” de uma população que, a despeito de todos os esforços por visibilidade, tem tido poucas vitórias significativas no que diz respeito à aprovação de leis que garantam minimamente direitos como adoção de crianças por casais formados por pessoas de mesmo sexo, o direito de herança para companheiros (as) de uniões estáveis, ou mesmo o direito de reconhecimento dessas uniões, além de outros. No Brasil, se como observa a matéria publicada na *Folha de S. Paulo*, houve avanços na legislação que preserva direitos humanos e cidadania, embora sem eficácia na aplicação, eles não alcançaram, salvo em casos excepcionais de leis aprovadas em alguns estados ou municípios, a população GLBT.

Diante dessa realidade, é urgente que haja dados sócio-demográficos consolidados sobre a população GLBT brasileira, com todas as indicações sobre a complexidade de sua composição, primeiro passo para que se tenha uma visibilidade desse contingente populacional que leve à superação das visões de senso comum que têm prevalecido quando se trata de referir-se às pessoas GLBT de uma maneira geral. Na ausência de dados oficiais, que na verdade indicam um “desconhecimento oficial”, as pressões dos grupos de defesa dos direitos humanos de pessoas

GLBT sempre esbarram na má vontade, ainda que haja setores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário simpáticos a políticas públicas de reconhecimento dos direitos humanos e de cidadania para as pessoas GLBT. Com dados oficialmente coletados pelo IBGE, no entanto, sairíamos todos do senso comum para o desafio de enfrentar a homofobia a partir de informações não especulativas sobre o alvo da violência motivada pelo simples ódio.

6 – Bibliografia

ARRUDA, Roldão. *Dias de ira: uma história verídica de assassinatos autorizados*. S'ao Paulo: Editora Globo, 2001.

BORRILLO, D. *Homofobia*. Barcelona: Belaterra, 2001.

CARRARA, Sérgio e VIANNA, Adriana R. B. “As vítimas do desejo”: os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos 1980. In: CARRARA, Sérgio, GREGORI, Maria Filomena e PISCITELLI, Adriana. *Sexualidades e saberes: convenções e fronteiras*. Rio de Janeiro, Garamond, 2004.

COSTA, Jurandir Freire. *A inocência e o vício*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

FOUCAULT, M. *História da Sexualidade 1*. 15ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

FRY, Peter. *Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

PARKER, Richard. *Abaixo do equador*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

SMIGAY, Karin Ellen von. “Sexismo, homofobia e outras expressões correlatas de violência: desafios para a psicologia política”. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, V. 8. N. 11, p. 32-46, jun 2002.

SODRÉ, Muniz. Por um conceito de minoria. In: PAIVA, Raquel e BARBALHO, Alexandre (orgs.), *Comunicação e cultura das minorias*. São Paulo: Paulus, 2005.

Sites consultados:

www.folha.uol.com.br

www.ggb.org.br

www.ibge.gov.br

www.paradasp.org.br